



A(O) presente edital foi devidamente  
afixado no flanelógrafo da Prefeitura em  
data de 16/05/2014 conforme a  
Lei Municipal Nº 067/2001

Secretário(a) de Governo e Articulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA  
ESTADO DO CEARÁ

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS  
Nº 002/2014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAÍPOCA, Odênia Santos Sousa, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº. 35/2013, de 26 de fevereiro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo destinado à contratação de servidores para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes nos diversos órgãos pertencentes à Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itaipoca, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

**1. DA SELEÇÃO**

- 1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itaipoca.
- 1.2. O Processo de que trata o item 1.1. deste Edital destina-se a suprir carência de **01 (um) médico perito** junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaipoca.

**2. - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **19 a 23 de Maio de 2014**, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaipoca, situado à Rua Caio Prado, 730 – São Sebastião, Cep:62.500-000, Itaipoca – Ceará.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o currículo vitae simplificado, conforme anexo II deste edital, com os devidos documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.
- 2.3. Após a análise curricular o candidato participará de entrevista.
- 2.4. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

- I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal;
- II - Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo a que o candidato se candidatou.
- VI - Ter disponibilidade de carga horária equivalente a 20h (vinte) horas semanais;
- VII - O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

- 2.5. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á a inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma



A(O) presente edital foi devidamente afixado no flanelógrafo da Prefeitura em data de 16/05/2014 conforme a Lei Municipal Nº 067/2001

Ass. Anj  
Secretário(a) de Governo e Articulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA  
ESTADO DO CEARÁ

reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.6. O preenchimento do Modelo de Curriculum Vitae Simplificado é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como entrega do Modelo de Curriculum Vitae Simplificado, com todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas Xerox, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.;

2.9.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, com firma devidamente reconhecida.

2.9.3. Os documentos deverão estar legíveis, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.9.4. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado através de análise curricular e entrevista.

### 4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE E ENTREVISTA

4.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas:

a) cópias autenticadas de todos os títulos ou xerox com a apresentação das originais;

4.2. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, devendo ser expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizados.

4.3. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.4. Serão entrevistados todos os candidatos inscritos no processo de seleção, com exceção dos candidatos que não comprovarem os documentos exigidos.

### 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do curriculum e na entrevista individual, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.





A(O) presente edital foi devidamente afixado no flanelógrafo da Prefeitura em data de 16/05/2014 conforme a Lei Municipal Nº 067/2001

Secretário(a) de Governo e Articulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
ESTADO DO CEARÁ

5.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com maior idade, contados os anos, meses e dias.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado parcial de classificação.

6.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

6.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapipoca ficando o candidato aprovado, por um período de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto nas leis municipais específicas pertinentes à matéria;

7.3. O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do Art. 40 da Constituição Federal.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, por este INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA:

8.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

8.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada ou Xerox com a apresentação da original da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia autenticada ou Xerox com a apresentação da original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia autenticada ou Xerox com a apresentação da original do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

d) Fotocópia autenticada ou Xerox com a apresentação da original do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;

e) Fotocópia autenticada ou Xerox com a apresentação da original do Registro CRM;

f) Declaração de Idoneidade para contratar com o Poder Público;

g) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental, expedida por Médico do Trabalho;

g) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição – Apresentação de Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme Anexo V;

h) PIS/PASEP;

i) Uma foto 3X4;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

k) Outros documentos exigidos no ato da convocação.



A(O) presente edital foi devidamente  
afixado no flanelógrafo da Prefeitura em  
data de 16/05/2014 conforme a  
Lei Municipal Nº 067/2001

Secretário(a) de Governo e Articulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
ESTADO DO CEARÁ

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito a admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Instituto, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação;

9.2. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional;

9.3. O candidato convocado para assumir o cargo deverá apresentar, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca (ITAPREV), os documentos necessários.

9.4. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas à pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício do cargo. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

9.5. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar à data de convocação;
- f) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

9.6. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo;

9.7. O prazo de validade do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata o referido Edital será de 12 (doze) meses.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo;

9.9. As contratações temporárias previstas serão feitas por meio de contrato por prazo determinado.

**10. DO FORO**

10.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Itapipoca (CE), em 16 de Maio de 2014.

Odênia Santos Sousa  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapipoca



A(O) presente edital foi devidamente afixado no flanelógrafo da Prefeitura em data de 16/05/2014 conforme a Lei Municipal Nº 067/2001

Carla  
Secretaria de Governo e Articulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I**

Relação de Cargos para Processo Seletivo Simplificado  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapipoca

Cargo	Requisito	Quantitativo de Vagas	Carga Horária	Remuneração	Lotação
Médico	Curso Superior em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina	01	20 horas semanais	R\$ 2.500,00	ITAPREV





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA  
ESTADO DO CEARÁ

**Anexo II**

Modelo de Curriculum Vitae Simplificado

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
(sem abreviaturas)		
Data de Nascimento:	Sexo: ( )-M ( )-F	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Endereço para correspondência:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
Identidade nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
<b>CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (Informe a experiência profissional adquirida no exercício de atividades que tenham relação com a área de conhecimento em que está fazendo inscrição)		
Experiência profissional atual:		
(Informar o nº de meses ou anos)		
Experiência profissional anterior:		
(Principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos período)		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Graduação (completo):	Instituição/Ano de Conclusão:	
01.	01.	
02.	02.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA  
ESTADO DO CEARÁ

Curso de Aperfeiçoamento: 01. 02. (Carga horária mínima de 180 h/a)	Instituição/Ano de Conclusão: 01. 02.
Curso de Especialização: 01. 02. (Carga horária mínima de 360 h/a)	Instituição/Ano de Conclusão: 01. 02.
Outros Cursos: 01. 02. 03.	Instituição/Carga Horária: 01. 02. 03
<u>ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS</u>	
Data: ____/____/____ Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA  
ESTADO DO CEARÁ

**Anexo III**

Pontuação para Análise Curricular

Cargo	Quesito Avaliado	Variável	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Cargos do Anexo I	Experiência Profissional	Tempo de serviço prestado na área de formação profissional em entidades públicas ou privadas (Não serão aceitos estágios)	1,0 ponto por ano de serviço, desprezando-se tempo de serviço inferior a 6 meses e arredondando-se para 1,0 ponto, o tempo de serviço superior a seis meses	15,0 pontos
	Formação Profissional	Curso de Graduação em Área distinta para a qual esteja pleiteando o cargo	1,0 ponto por curso concluído	5,0 pontos
	Pós Graduação	Curso de Pós Graduação Latu Sensu e Estricto Sensu	10 pontos por Curso de Especialização 20 pontos por Curso de Mestrado 30 pontos por Curso de Doutorado'	80,0 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
ESTADO DO CEARÁ

**Anexo IV**

Formulário para Entrevista

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Competências Avaliadas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atenção	0-20	
Objetividade e Clareza na Comunicação Oral	0-20	
Capacidade de Relacionamento Interpessoal	0-20	
Conhecimento da Prefeitura Municipal de Itapipoca	0-20	
Visão integrada do todo diferente das partes (Contexto Organizacional)	0-20	

Entrevistador/Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

Resultado Final: ( ) Aprovado/Selecionado

( ) Aprovado/Cadastro de Reserva

( ) Reprovado

Assinatura dos membros da equipe de seleção:

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA  
ESTADO DO CEARÁ

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, com base no que dispõe os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, presentemente:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), funções(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado (a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
ESTADO DO CEARÁ

---

ANEXO VI

Cronograma do Processo Seletivo do Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Itapipoca/2014

Inscrições	19 a 23 de maio de 2014
Análise Curricular	27 de maio de 2014
Entrevistas	28 de maio de 2014
Resultado Parcial	29 de maio de 2014
Prazo para Interposição de Recursos	03 a 09 de junho de 2014
Resultado Final	10 de junho de 2014
Assinatura do Contrato	11 de junho de 2014

Itapipoca, 16 de maio de 2014.

Odênia Santos Sousa  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapipoca